



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.626, 13 DE NOVEMBRO DE 2014

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO
DOMÍNIO, A BENFEITORIA ENCRAVADA NO
IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE
CONCEIÇÃO DA BARRA – ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM ARRIMO NO ART. 5º, ALÍNEA "I" DO DECRETO-LEI N.º 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941, E CONSIDERANDO QUE:

O município necessita prosseguir com a execução do Plano de Ordenamento e Urbanização da Orla no Bairro Bugia garantindo a sustentabilidade ambiental, econômica e o envolvimento das pessoas nos aspectos sociais, proporcionando acesso livre e franco ao mar e estuários em todas as direções e sentidos como preceitua a Política Nacional de Gerenciamento Costeiro;

Considerando que a benfeitoria encravada no imóvel constante da área abaixo descrita, há de ser demolida para fins de regulamentações ambientais, ordenamento dos espaços litorâneos, adequação de urbanização local e regularização fundiária, além de atender projetos de recuperação ambiental e parte do projeto de revitalização da orla marítima na região da Bugia;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, mediante acordo amigável, pelo preço fixo e irreatável no valor de R\$4.275,00, (quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais), a benfeitoria constituída de uma **EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA COM 01 (um) PAVIMENTO E COBERTURA DE TELHA DE ETERNIT** medindo **47,50m²** (quarenta e sete metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados); **PISO DE CIMENTO LISO, SEM FORRO, CONTENDO DOIS CÔMODOS, SENDO 01 (uma) LOJA e 01 (um) BANHEIRO; com a seguinte confrontação: Norte**



20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

com **12,40m** (doze metros e quarenta centímetros) para Rua Projetada; **Sul com 11,50m** (onze metros e cinquenta centímetros) para o lote 42; **Leste com 6,00m** (seis metros) para a Rua Projetada; e **Oeste com 9m** (nove metros) para o lote 125, construída no terreno público, com inscrição municipal nº 01.01.05.0031.001, situada na Rua Projetada, s/n, Bairro Bugia, nesta cidade, pertencente ao Sr. **LUIZ PAULO ALVES CALMON**.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob a Classificação Funcional de nº 04.122.0019.1.0029, Natureza da Despesa nº 4.4.9061.99 e Recurso de nº 1.000.0000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, estado do Espírito santo, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e quatorze.

x
Jorge Duffles Andrade Donati
Prefeito